

Decreto nº 36/2001

INSTITUI O PROJETO MULTISSETORIAL INTEGRADO, DENOMINADO “ BAIRRO CIDADÃO “, NO MUNICÍPIO VÁRZEA GRANDE – MT.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica de Várzea Grande – MT;

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído, no Município de Várzea Grande, o Projeto Multissetorial Integrado, denominado “ Bairro Cidadão “, com o objetivo de promover o resgate social, garantir os direitos fundamentais da cidadania, reduzir as desigualdades sociais e melhorar a qualidade de vida das populações situadas em localidades de maior criticidade social, através de:

I – ações nas áreas de assistência social, educação, cultura, saúde, segurança, moradia e desporto e lazer;

II – implantação de infra-estrutura com previsão, adequação e provisão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem, pavimentação, canalização de córregos, ciclovias, tratamento de fundo de vales e destinação de resíduos sólidos, através de padrão sanitário mínimo;

III – integração das áreas ocupadas pela população alvo aos bairros circunvizinhos;

IV – qualificação ambiental e cultural dos espaços, garantindo a sustentabilidade do desenvolvimento local; e,

V - estímulo a geração de renda.

ART. 2º - Para a consecução dos objetivos estabelecidos no artigo 1º deste Decreto, fica instituído o Colegiado de Gestão constituído pelos titulares e respectivos suplentes das seguintes pastas:

I – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, a quem caberá a coordenação dos trabalhos,



- II – Secretaria Municipal de Fazenda,
- III – Secretaria de Planejamento,
- IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura,
- V – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social,
- VI – Secretaria municipal de Saúde,
- VII – Procuradoria Geral do Município,
- VIII – Secretaria de Comunicação Social,
- IX - Secretaria Municipal de Serviços Públicos,
- X - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Meio Ambiente,
- XI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,
- XII – Secretaria Municipal da Guarda Municipal,
- XIII – Secretaria municipal de Governo,
- XIV – Secretaria de Administração,
- XV - Secretaria Municipal de Transportes Urbanos.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal contará com a participação da sociedade civil organizada, através das Associações de Moradores dos Bairros onde localizam – se as áreas de interferência do Projeto Multissetorial Integrado – **PMI/BNDES**.

Art 3º - Para o gerenciamento das ações decorrentes do Projeto Multissetorial Integrado “Bairro Cidadão”, fica instituída a Unidade Técnica Central – **UTC**, composta por:

I – 04 (quatro) técnicos de nível superior com formação nas áreas de economia, engenharia e assistência social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Art 4º - O Projeto Multissetorial “*Bairro Cidadão*”, terá avaliação externa contratada nos termos da legislação vigente, conforme exigência do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes,
em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 30 de julho de 2001.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito municipal